



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 515/99 de, 26 de Julho de 1999.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da despesa do corrente Exercício Financeiro, até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Despesa, do corrente Exercício Financeiro, até o valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para suprir as dotações abaixo classificadas:

02.09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE


13.75.428.1.137 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde.

4 1 1 0 – Obras e Instalações..... R\$
50.000.00

Art. 2º - Os Créditos serão abertos através de Decretos do Poder Executivo Municipal, de acordo com o que preconiza a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe – CE, 26 de Julho de 1999.



José Humberto Germano Correia
Prefeito Municipal de Araripe-CE